



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

**20 ANOS DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS – CONVERSA COM CARLOS ROBERTO JAMIL CURY**

**20 YEARS OF THE NATIONAL CURRICULUM GUIDELINES TO YOUTH AND ADULT  
EDUCATION – TALK WITH CARLOS ROBERTO JAMIL CURY**

Filmagem: Kayan Pereira Brasil, pela plataforma StreamYard

Transcrição: Mônica Virgínia da Silva Soares

FERNANDES, Andrea da Paixão<sup>1</sup>

JULIÃO, Elionaldo Fernandes<sup>2</sup>

O professor Carlos Roberto Jamil Cury é graduado em Filosofia, com mestrado e doutorado em “Educação: História, Política, Sociedade” pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Realizou pós-doutorado na Faculdade de Direito da USP, na Université de Paris (René Descartes), na École des Hauts Études en Sciences Sociales, França e na Universidade Federal do Rio de Janeiro. É professor titular (aposentado) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), da qual é emérito e atuou também como pró-reitor adjunto de pesquisa. Atualmente é professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Ao longo de sua trajetória profissional e acadêmica, foi membro do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e, entre 1996 e 2004, foi membro do Conselho Nacional de Educação (CNE) na Câmara de Educação Básica (CEB) da qual foi Presidente por duas vezes. Também foi Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 2003) e membro do Conselho Técnico-Científico da Educação Básica (2009-2011). Atualmente é membro do Conselho Superior.

---

1 Professora Associada da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) e do Programa de Pós-graduação em Ensino da Educação Básica (PPGEB), da Uerj. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3279-8056>. e-mail: [andrea@uerj.br](mailto:andrea@uerj.br)

2 Professor Associado em Educação de Jovens e Adultos do Instituto de Educação de Angra dos Reis e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF). Coordenador do Núcleo de Estudos e Documentação em Educação de Jovens e Adultos da UFF. ORCID: xxxxxx . e-mail: [elionaldoj@yahoo.com.br](mailto:elionaldoj@yahoo.com.br)



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

Foi membro da Comissão de Educação da Sociedade Brasileira para Ciência (SBPC) e atualmente é membro do seu Conselho Nacional. Também foi membro da Câmara de Ciências Humanas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Como um importante intelectual brasileiro, publicou dezenas de artigos em importantes revistas acadêmicas e livros que são referências para estudantes, intelectuais e gestores públicos em todo o país.

Na presidência da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação foi o eminente relator do famoso Parecer CNE/CEB nº 11/2000 sobre as "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos".

É um prazer imenso poder, 20 anos depois da aprovação dessas Diretrizes, conversar com o professor Jamil Cury sobre o documento que contribuiu para delinear importantes conquistas no campo da EJA nos anos subsequentes.

**ENTREVISTADORES:** Para começar, gostaríamos de iniciar a conversa pedindo para o senhor nos contar um pouco sobre a sua trajetória profissional e acadêmica, bem como sobre o seu processo de ida para o Conselho Nacional de Educação em 1996.

**CARLOS ROBERTO JAMIL CURY:** Eu sou formado em filosofia e antes mesmo da conclusão do curso de graduação, comecei a lecionar. Ao longo de uma trajetória de 54 anos como professor, só não atuei na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental. No mais, tive a oportunidade de trabalhar em tudo. Na época era ginásio, depois colégio, depois supletivo, supletivo noturno. Trabalhei alguns meses com o método Paulo Freire na periferia de São Paulo. Mas eu me engajei mais no Ensino Médio e depois, a partir de 1971, no Ensino Superior onde estou até hoje. Nessa trajetória, eu fui muito participante em duas associações inicialmente, que foram a Associação Nacional e Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPEd) e depois a Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência (SBPC). Após participação no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, em 1996 fui indicado pela ANPEd para integrar uma lista de candidatos a uma das vagas para o novo Conselho Nacional de Educação que se instituía como órgão colegiado integrante do Ministério da Educação, através da Lei nº 9.131/95, com a finalidade de colaborar na formulação da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação – presidente Fernando Henrique Cardoso e Paulo Renato Souza no Ministério da Educação. Fui um dos indicados e passei atuar na Câmara de Educação Básica. Naquele momento do Conselho, tínhamos, sobretudo na Câmara de Educação Básica, um forte contingente de pessoas identificadas com a escola pública. Mesmo os representantes da educação



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

privada, seja ela filantrópica, comunitária e confessional, que era maioria nesse segmento, colocaram como prioridade a escola pública. Então houve dois consensos: a prioridade era a escola pública e o padrão de qualidade seria um dos nossos referenciais. Entre as atribuições da Câmara por essa lei, estava deliberar sobre as Diretrizes na área de Educação Básica. Com a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em dezembro de 1996. A partir daí, o Conselho Nacional de Educação começou a deliberar sobre as diretrizes. O Ensino Fundamental, grande foco da política da época e a única etapa obrigatória, foi a prioridade e as diretrizes começaram a ser elaboradas. Em seguida, priorizou-se a Educação Infantil e, posteriormente, as diretrizes relativas ao Ensino Médio. Após finalizada a discussão sobre essas três etapas, começamos a refletir um pouco sobre a expressão prevista na LDB: modalidades da educação. Que são as modalidades? Entrou, desde logo, a questão das pessoas com deficiência, que seria então uma modalidade que garantiria não apenas o direito à igualdade, mas também o direito à diferença. Depois, a discussão sobre as diretrizes da Educação Indígena e, por último, sobre a Educação de Jovens e Adultos, que também foi considerada uma modalidade dentro da Educação Básica. Por aí já acabou o sentido de supletivo como curso. Essa inserção como modalidade retira a antiga nomenclatura de ensino supletivo passando realmente a ser Educação de Jovens e Adultos. Ao contrário da Câmara de Educação Superior, que sorteavam a destinação dos relatórios, na Câmara de Educação Básica, como presidente, nós discutíamos e avaliávamos quem tinha competência para produzir os relatórios. Assim, cada conselheiro foi assumindo a responsabilidade sobre a relatoria para cada Parecer. Em todas elas, a luz e sobre o espírito da letra da Constituição de 1988, a Câmara de Educação Básica realmente inaugurou as audiências públicas como prática no Conselho Nacional de Educação. Na nossa concepção, não fazia sentido que um grupo reduzido de iluminados em Brasília assumissem a responsabilidade de escrever isso ou aquilo. As audiências públicas reuniam os interessados e quem mais quisesse participar. Para a relatoria das diretrizes de Educação de Jovens e Adultos, os colegas da Câmara acharam que, pela minha experiência nesse campo, deveria ser o relator. Olhando para as outras diretrizes já elaboradas, eu falei: a EJA vai ter igual magnitude. Uma outra questão importante pra mim, naquele momento, era que eu seria um escriba, mais do que um relator. O relator era um escriba de um relator coletivo, daí a abertura que já havia ocorrido com as outras diretrizes, para as audiências públicas. Eu havia me compromissado em acolher todas as indicações que pudessem enriquecer o sentido de Educação de Jovens e Adultos, em um paralelo do que já havia sido aprovado do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em 1990, agregando o jovem, o adulto e também o idoso. As audiências eram diversificadas com chamamentos regionais. Eram realizadas com especialistas, com fóruns, com grupos. Assim foi sendo construído o relatório, a muitas mãos. Eu quero registrar o caráter desse relator coletivo, com audiências com grupos de especialistas. E quero destacar que o



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

grupo de especialistas do Rio de Janeiro, com um enorme acúmulo e massa crítica sobre o tema da EJA, apresentou importantes contribuições conceituais que orientaram o documento, sendo extremamente fundamental para importantes discussões e produção deste relatório. Dentre elas, a distinção entre cursos e exames, provocando importantes reflexões sobre o que se denominava como "supletivo". Assim, aos poucos o Parecer foi se construindo do ponto de vista conceitual, mas também do ponto de vista de que tópicos deveriam constar no Parecer. Foi bastante trabalhoso, mas muito enriquecedor.

**ENTREVISTADORES:** Gostaríamos de destacar a relevância da rememoração de todo esse processo histórico. Agora, gostaríamos de saber como o senhor avalia, atualmente, a contribuição do Conselho Nacional de Educação para política educacional brasileira?

**CARLOS ROBERTO JAMIL CURY:** São vários momentos. O papel das associações, das corporações, dos lobs, com relação ao Conselho, têm a ver muito com os governos. Quando analisamos a correlação entre os governos Fernando Henrique e o Lula, identificamos de uma certa forma uma ruptura, mas há também uma continuidade. Existe uma ruptura porque a forma do governo Lula encarar os direitos sociais era mais ampla e mais abrangente do que a do governo Fernando Henrique, que insistia muito mais nos direitos civis e deu muita ênfase ao Ensino Fundamental. Não só por ser obrigatório, mas também por conta de Jontiem<sup>3</sup> e por conta de uma opção do governo Fernando Henrique. As coisas realmente se alteram, significativamente, com o governo Temer e agora, obviamente. Hoje não tenho condições de me posicionar com relação ao atual Conselho, ainda mais tendo sido conselheiro. Mas eu entendo que o governo atual tem uma postura desconstrutora muito grave e às vezes ilegal e inconstitucional com relação a direitos conquistados. Isto está muito claro. Confrontando determinadas iniciativas e determinadas políticas com a legislação em vigor, constatamos isso. O governo Fernando Henrique, em relação ao Conselho, foi muito dialógico. Nós tínhamos bastante divergências com relação a alguns pontos, dentre elas, com relação à emenda da qual resultou o FUNDEF<sup>4</sup>; na

<sup>3</sup> Declaração Mundial sobre Educação para Todos (*Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia – 1990*).

<sup>4</sup> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) é um conjunto de fundos contábeis formado por recursos dos três níveis da administração pública do Brasil para promover o financiamento da educação básica pública. Foi implantado no Brasil pela Emenda Constitucional nº 14/1996 no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, mas só começou a vigorar em 1998. Seu prazo de duração era de 10 anos, expirado em 2006. Em 2007, no governo do então presidente Lula, começou a vigorar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com duração prevista de 14 anos.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

interpretação do que seriam as diretrizes; e o que seriam os parâmetros curriculares. Mas tudo isso acabou sendo muito bem resolvido. Havia naquele momento um diálogo bastante significativo com os representantes do Ministério da Educação no Conselho. No governo Lula, do qual eu participei um ano e meio, a questão dos direitos sociais teve maior entrada, mas no governo Lula também houve uma maior ênfase em determinados direitos específicos que a Constituição chama de direitos coletivos ou direitos difusos. As diretrizes das relações étnico-raciais, por exemplo, entraram com muita ênfase no governo Lula e depois se prolongou no governo Dilma. No governo Dilma a grande luta se deslocou para o Plano Nacional de Educação, resultando na aprovação na Lei nº 13.005/2014.

**ENTREVISTADORES:** A década de 1990 foi frutífera na área de educação. Como o senhor avalia este contexto?

**CARLOS ROBERTO JAMIL CURY:** O contexto dos anos 90 foi realmente muito frutífero. Havia sobretudo da parte da Academia, da qual nós pertencemos, uma percepção de que o governo Fernando Henrique, especificamente, com a questão da reforma do Estado, teria entrado na Era Neoliberal. Isso é verdade, é procedente, é pertinente, mas isso não significou uma desconstrução dos direitos sociais no âmbito da educação. Eu diria ao contrário, foi um momento em que o Conselho pode, com uma interpretação da Constituição, colocar diques, colocar escudos com relação a uma ou outra tendência que, enfatizando a Educação Fundamental, havia secundarizado as outras etapas da Educação Básica. Eu acho que o Conselho Nacional, nesse momento, conseguiu ser escudo com relação a uma ou outra iniciativa a esse respeito. Eu acredito que lendo as Diretrizes fica muito claro essa tensão entre uma tendência a privilegiar um pouco mais a vontade do indivíduo, o papel do indivíduo, o papel do sujeito, e uma outra corrente que, sem desqualificar o papel do indivíduo, da pessoa singular, da vontade da pessoa, enfatizava a necessidade da abertura para outras dimensões da educação, sobretudo, a função e o papel do Estado na prestação deste serviço, posto na Constituição como direito de todos e de todas e dever do Estado. Isso fica muito claro naquilo que saiu do Conselho para os direitos sociais. Isso fica claro no papel que o Conselho teve, inclusive no capítulo da Educação de Jovens e Adultos no Plano Nacional de Educação aprovado em 2001 (Lei nº 10.172). Em toda a negociação que o Conselho teve com o senador Nelson Marquazan, relator no senado do Plano, que era o representante do governo e com qual nós estabelecemos um diálogo e conseguimos, por exemplo, estabelecer investimento de 7% do PIB na área de educação. Infelizmente, esse artigo depois foi vetado pelo presidente. Além de outras indicações, como, por exemplo, como posto no Parecer nº 11/2000 do Conselho Nacional de Educação, que a Educação de Jovens e Adultos é direito público subjetivo. Se o sujeito não teve oportunidade, ou frustrou essa oportunidade, ele continua titular desse direito. Esse direito não é exclusivo da chamada idade própria. No diálogo



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

com o senador Nelson Marquazan, o Conselho bateu duro nessa tecla e ele incluiu isso no seu voto como relator no senado no Plano Nacional de Educação. Então vocês vão ver lá no Plano de 2001-2011 que a Educação de Jovens e Adultos é direito público subjetivo. Se isso não está tão claro na LDB, naquele Plano vai aparecer de forma explícita. E isso teve um desdobramento sobre as Secretarias de Educação e sobre os Conselhos Estaduais de Educação.

**ENTREVISTADORES:** Essa questão do direito público subjetivo é um dos aspectos que se coloca no centro das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA e, no âmbito das discussões da EJA, faz toda a diferença para a compreensão do direito que todo cidadão tem de ter acesso à escola, dentro dos padrões de qualidade socialmente referenciada.

**CARLOS ROBERTO JAMIL CURY:** Exatamente, porque ela é uma modalidade da Educação Básica. No parecer isso está um pouco implícito, quando eu digo lá que tudo é modalidade. Porque se a educação formal é uma educação regular – essa é outra contestação que eu faço no Parecer nº 11/2000 –, ela não é irregular, não é livre, não é supletiva. A EJA é tão regular como a outra, mas para as pessoas jovens e adultas, portanto é um direito público subjetivo. Esse foi um dispositivo no Parecer nº 11/2000 que levou um certo tempo para que o MEC assimilasse, devido ao impacto nos sistemas de ensino. Se, por um lado, o direito público subjetivo representa a vontade do indivíduo, a vontade da pessoa, por outro lado, ele contém o dever da prestação. E o dever da prestação, quando o Estado se abre a uma demanda do indivíduo, ele não pode considerar apenas o indivíduo, mas tem que considerar, à luz da Constituição, que esse indivíduo pertence ao direito coletivo, portanto, de um grupo específico.

**ENTREVISTADORES:** Quais seriam os principais pontos das Diretrizes que o senhor acha importante destacar e que precisamos ainda avançar?

**CARLOS ROBERTO JAMIL CURY:** Hoje são 20 anos. No momento em que o Parecer foi redigido, como eu sempre digo, por um relator coletivo, alguns pontos me parecem que devem ser enfatizados. O primeiro é que eu absorvi da discussão das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Indígena em que se colocou especificamente que ela tinha um modelo pedagógico próprio. Eu absorvi dessas diretrizes e segui justificando que a EJA também tem modelo pedagógico próprio. Ela não é uma extensão, não é um puxadinho dos Ensinos Fundamental e Médio tal qual se dê para as pessoas na chamada idade própria. Ela tem um modelo pedagógico próprio. Porque os sujeitos da educação de jovens e adultos são diferentes. A Constituição fala que é preciso respeitar as idades – artigo terceiro. Então não pode haver discriminação de idade. Respeitar a idade, isto significa uma propriedade. É próprio daquele grupo. Mas jovem necessariamente não é



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

adulto; e adulto não é necessariamente idoso. Então você tem também estes ciclos da existência que precisam ser respeitados. São pessoas que tiveram, sobretudo adultos e idosos, uma larga experiência de vida. Então eles têm saberes que nascem dos seus fazeres. Isso é preciso ser considerado. Um dos pontos que eu considero é que é uma modalidade pedagógica, modelo pedagógico próprio. Cada vez que eu ouvia dizendo que o governo quer isso ou aquilo, eu dizia: olha, a EJA tem modelo pedagógico próprio; então é preciso que os gestores levem isso em consideração. O segundo ponto que eu considero importante no Parecer são o que eu chamei de funções. São três as funções que considerei para a EJA: a função reparadora, a função equalizadora e a função qualificadora. Do ponto de vista da reparação, eu acho que hoje tem sido muito falado, por exemplo, em relação aos negros descendentes dos ex-escravos. Tem sido muito enfatizado o direito a uma reparação, tanto que a lei de cotas se apoia nessa ideia. Em 2001, eu já tinha colocado isso no Parecer com relação a essas pessoas na questão da idade, correlacionando-a com a desigualdade. Então, a função reparadora tem um sentido de crítica ao passado, face à desigualdade e face à exclusão como consequência da desigualdade. Acho que houve um mal entendido com relação a função qualificadora. Eu li muitos artigos dizendo que era estar de joelhos perante o Banco Mundial; que eu estava defendendo educação permanente etc. Absolutamente não é isso. A função qualificadora, como está dita no Parecer, quer dizer, quando você preencheu todas as condições de uma educação formal superou a necessidade, por que o sujeito não tem o direito de desenvolver um talento pessoal, um talento próprio? Então eu gostaria de tocar violino. Vou aprender violino. É essa dimensão de enriquecimento que tem a ver com o artigo 205 da Constituição: o pleno desenvolvimento da pessoa. Por vezes, o pleno desenvolvimento da pessoa tem a ver com alguma coisa que ficou lá no meu recôndito, que ficou lá escondido no meu desejo. Desejo de ser um poeta, ser um artista, de exercer algo ligado às artes. Essa dimensão da educação estética. É esse o sentido e não o de simplesmente dizer que agora você tem que ser empreendedor, esse tipo de coisa. Não tem nada a ver com isso. Pelo menos não era esse o sentido. Outro ponto é o reconhecimento da educação como um direito público subjetivo. O direito que toda pessoa, que todo cidadão tem de ter acesso à escola dentro dos padrões esperados, desejados de qualidade socialmente referenciada. Outro ponto forte no Parecer, que inclusive gerou impacto muito grande sobre os sistemas de ensino à época, é a discussão sobre supletivo. Criticando os exames de massa, os exames supletivos de massa, muitas vezes aligeirados e nem sempre devidamente controlados na sua qualidade. Esses são alguns pontos que considero importantes no Parecer.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

**ENTREVISTADORES:** Agora, 20 anos depois da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, quais são, na sua opinião, os impasses e avanços do campo da EJA?

**CARLOS ROBERTO JAMIL CURY:** Na época da elaboração do Parecer circulava muito uma fala retirada de contexto do Darcy Ribeiro, e que algumas pessoas disseminaram. Que era importante investir no ensino fundamental porque com o investimento nas crianças e adolescentes o buraco ia sendo tampado de baixo para cima. Os velinhos um dia iam morrer, então a Biologia faria o papel que a Sociologia e a Política não haviam feito. É uma fala retirada do contexto. É preciso fazer jus ao Darcy Ribeiro. Por incrível que possa parecer, é o que tem acontecido em parte, quer dizer, o Ensino fundamental, do ponto de vista do acesso, está quase universalizado. Também a distorção idade série neste segmento de ensino vem diminuindo. Isto significa que mais gente conclui o Ensino Fundamental. O mesmo raciocínio não pode ser feito, nessa amplitude, para o Ensino Médio onde há uma grande distorção ainda no ano série, ano idade. E ainda há uma enorme evasão e repetência no âmbito do Ensino Médio. Então, isso tenderia a longo prazo a que os estados e municípios pudessem investir mais na EJA do Ensino Médio, que é ainda um gargalo. No sistema capitalista não tem jeito, em algum lugar a desigualdade vai aparecer. A desigualdade vai aparecer em algum lugar porque o sistema capitalista é intrinsecamente desigual. O que nós não precisamos, como diz a nossa Constituição, é que essa desigualdade seja tão profunda, tão larga quanto esta com a qual nós estamos convivendo. A nossa Constituição é muito clara, diz que é preciso erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais. Eu não vejo atualmente que todas as conquistas previstas na elaboração do Plano Nacional de Educação, tenham sido levadas adiante. Pelo contrário, o atual governo não apenas esquece o PNE, mas obstrui conscientemente esse Plano que provém de uma Emenda Constitucional, aprovada praticamente por unanimidade e depois por uma lei longamente participada pela sociedade e até pelo parlamento, no qual há metas para a Educação de Jovens e Adultos e estratégias tanto nas metas da EJA, quanto nas outras metas. Estabelecidas para a educação em geral Mas o atual governo insiste em obstruir sistematicamente, deixando de levar adiante uma política pública consequente com o PNE discutido e aprovado. De que nós precisamos? Nós precisamos levar adiante os Planos Estaduais e Municipais de Educação com aqueles gestores minimamente identificados com o Iluminismo; minimamente identificados com o intelecto, com a ciência; que não são anti-intelectuais; que não são Tradicionalistas com T maiúsculo, que é uma corrente dominante no aparelho de Estado atual do governo federal. Com esses núcleos sadios contra hegemônicos é possível ter algum grau de porosidade, é possível ter algum grau de diálogo. Eu não vejo a possibilidade de diálogo com este governo federal, pois o próprio governo se apresenta como o obstáculo para a ampliação de direitos. O decreto, que felizmente foi revogado, relativo às pessoas com deficiência é uma expressão disso.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.62615

**ENTREVISTADORES:** Sem dúvidas, quando pensamos no quanto seria relevante conversar com o senhor para e-Mosaicos, tínhamos a certeza de que a contribuição seria imensa. Agradecemos pela sua participação nessa conversa conosco.

**CARLOS ROBERTO JAMIL CURY:** Gostaria de agradecer pela oportunidade de trazer um pouco dessa memória da construção deste Parecer, que eu gosto de insistir, teve um relator coletivo. Eu fui o escriba. Mas é muito bom a gente do grupo sênior perceber que o bastão está sendo passado para mãos muito boas. É importante dizer que nós que pertencemos à sociedade civil, as nossas associações científicas profissionais corporativas, nós vamos ficar. Os governos passam. Então é muito importante que nós, juntos com as nossas associações, continuemos nas trincheiras da defesa do direito à educação, lutando por uma educação pública de padrão de qualidade para todos e para todas da qual a EJA é constituinte fundamental.



A e-Mosaicos Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) está disponibilizada sob uma Licença [Creative Commons - Atribuição - NãoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).

Os direitos autorais de todos os trabalhos publicados na revista pertencem ao(s) seu(s) autor(es) e coautor(es), com o direito de primeira publicação cedido à e-Mosaicos.

Os artigos publicados são de acesso público, de uso gratuito, com atribuição de autoria obrigatória, para aplicações de finalidade educacional e não-comercial, de acordo com o modelo de licenciamento *Creative Commons* adotado pela revista.